



## MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS

Av. Pedro Zamban, 1000 – Fone: (54) 3908-3700

Email: [procuradoria.mac@gmail.com](mailto:procuradoria.mac@gmail.com)

Centro – CEP 95236-000

### TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL Nº 188/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017.

De um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, com sede e foro na Av. Pedro Zamban, nº 1000, Centro, em Monte Alegre dos Campos/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.314/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito Hildebrando de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GILBRATUR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.034/0001-25, estabelecida na Avenida Moreira Paz, n.º 1405, Barracão, em Vacaria/RS, CEP: 95.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, Suprimem o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017, realizado pelo Processo Administrativo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no artigo 65, §1.º, da Lei 8.666/93, pedido, autorização e mapa em anexo, SUPRIMI (-) 11,5 km ao percurso diário no Item 3 – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LINHA Sr. Celso Indicatti até a E.M.E.F. Luiz de Almeida França, desce até o Sr. Fragozo, retornando para a estrada em direção a BR 285 Posto São Luiz, 11,5 Km x 142 dias aula = 1.633 km x R\$ 4,80 unitário = R\$ 7.838,40 importando a SUPRESSÃO no valor de R\$ 7.838,40 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais com quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com base no artigo 65, §1.º, da Lei 8.666/93, pedido, autorização e mapa em anexo, SUPRIMI (-) 2 km ao percurso diário no Item 5 – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LINHA casa do Sr. Sinval Tavares, passa na casa do Sr. Antônio Carvalho, Encruzilhada Boa Vista, manobrador Vivaldo, volta na encruzilhada Boa Vista, entrada na estrada geral Capela da Luz, entrada na casa do Sr. Quintilhano, vai ao portão do Sr. Antônio Machado – manobrador, volta a estrada geral vai à encruzilhada do Passo do Carro e vai à E.E.E.M. Professor Pereira Boeno, E.M.E.I. Menino Deus e E.M.E.F. São Francisco, 2 km x 142 dias aula = 284 km x R\$ 6,60 unitário = R\$ 1.874,40, importando a SUPRESSÃO no valor de R\$ 1.874,40 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Com base no artigo 65, §1.º, da Lei 8.666/93, pedido, autorização e mapa em anexo, SUPRIMI (-) 7,8 km ao percurso diário no Item 4 – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – LINHA casa do Sr. Olegário e Ildo Parisotto, entrada portão Sr. Omero, manobrador, entrada do Sr. Alfredo, volta a estrada geral Capela da Luz – Sede vai em direção a Capela da Luz, entra no José Barbão, casa do falecido Sr. Osvaldo Boeno, casa do Sr. Eroni Boeira, casa do Sr. José Barbão, casa do Sr. Toninho, vai até o manobrador do Sr. Protásio (2x), volta até a estrada geral e vai à Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz de Almeida França, 7,8 km x 142 dias aula = 7,8 km x R\$ 6,00 unitário = R\$ 6.645,60 importando a SUPRESSÃO no valor de R\$ 6.645,60 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**CLAUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo Nº 80/2017.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.




## MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS

Av. Pedro Zamban, 1000 – Fone: (54) 3908-3700

Email: [procuradoria.mac@gmail.com](mailto:procuradoria.mac@gmail.com)

Centro – CEP 95236-000

Monte Alegre dos Campos/RS, 26 de junho de 2017.

  
Hildebrando de Almeida  
Prefeito Municipal - Contratante

  
Gilbratur Transportes Ltda  
Wilson de Carvalho Borges

Testemunhas:

a) Nome: *Tais Rossi*

CPF: *002.875.730-01*

b) Nome: *Antônio Rossi*

CPF: *225.260.660-04*